

COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO

Nire: 35 4000 93960

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

CNPJ: 10.657.199/0001-89

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Referente aquisição de equipamentos para utilização pela Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito- ACAMAR, com recursos da proposta **030888/2025**, **Emenda da Deputada Federal Simone Marquetto-** Ministerio do Meio Ambiente.

2 – Justificativa da contratação:

A realização de processo de Cotação Previa para aquisição de equipamentos destinados à ACAMAR, que é responsável pela coleta seletiva do município, se dá para o cumprimento do Convênio MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, 030888/2025, cujo objeto do convênio é **Melhoria no manejo dos resíduos triados e agilizar o escoamento da produção de recicláveis em Capão Bonito.**

3 – Especificação dos bens

Item	Unidade	Quant	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Un	1	Empilhadeira capacidade nominal de 2.500 kg, mastro triplex com altura de elevação mínima de 4.000 mm e deslocamento lateral dos garfos. Alimentação por GLP, motor minimo de 50 HP com baixa emissão de gases, pneus superelásticos, e sistema de segurança com alarme de ré e proteção contra quedas. Entregues na Cooperativa.		
				R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
02	Un	1	Sistema de limpeza automática – Separador Magnetico Dois cilindros (um motriz e outro acionado), ao redor dos quais gira uma correia de borracha (com taliscas transversais, de alta abrasão, tipo sem fim), acionada por um conjunto de motoredutor Painel de controle do moto-redutor incluso. Moto-redutor de acionamento do sistema de limpeza automática: Weg/Cestari Tipo de correia utilizada: X Borracha de alta abrasão com taliscas transversais Borracha com taliscas transversais de aço inoxidável Potência do moto-redutor: 1,5 CV Largura 800 mm Comprimento 1000 mm	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO Nire: 35 4000 93960 CNPJ: 10.657.199/0001-89

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

4 – Valores referenciais de mercado:

Há indicação de preço através de cotação realizada anteriormente a qual está no Plano de Trabalho apresentado ao Ministerio do Meio Ambiente , no endereço <u>Transferegov</u> - <u>Notas de Empenho</u>

5 – Garantia e/ou assistência técnica: 12 (doze) meses

6 – Prazo de execução e vigência:

O prazo de execução será de 12 (doze) meses e vigência de 12 (treze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 – Condições e prazos de entrega ou execução:

- 7.1 A entrega dos objetos desta cotação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da aprovação junto a Comissão e Atestado de Aceite inseridos na TransfereGov;
- 7.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 7.3 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO Nire: 35 4000 93960 CNPJ: 10.657.199/0001-89

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

8 – Condições e prazos de pagamento:

- 8.1 Todo pagamento seguira o rito da Plataforma TransfereGov através do OBTV Ordem Bancária de Transferência Voluntária.
- 8.2- Não haverá transferência fora do sistema da Plataforma TransfereGov.
- 8.3- Os prazos de pagamento seguem o rito interno do sistema do Governo Federal.
- 9 Fiscal do Contrato:
- 9.1 Fiscal de Execução: Fabiana Ramalho e Silva Jhennifer Marques
- 9.2 Fiscal de contrato:Cristiano Elias FerreiraMariana de Moura Ribeiro

10 – Obrigações do(a) contratante:

- 10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ especialmente designado;
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 10.6 A ACAMAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ACEMAR

COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO Nire: 35 4000 93960 CNPJ: 10.657.199/0001-89

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

11 – Obrigações do(a) contratado(a):

- 11.1 Cumprir as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 11.2 Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;
- 11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.4 A substituição de materiais contratados por outros de qualidade igual ou superior ou marca de produto licitado somente será admitida com autorização da CONTRATANTE mediante parecer jurídico;
- 11.5 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial das aquisições dos produtos, objeto da presente cotação. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da(s) CONTRATANTE(S) e desde que não afete a boa execução do contrato;
- 11.6 A empresa obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 11.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Cooperativa, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;
- 11.9 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

Capão Bonito 06 de agosto de 2025

Cristiano Elias Ferreira Presidente da ACAMAR